



PORTARIA Nº 012/2020.

Dispõe sobre a concessão de afastamento do serviço de funcionário para participação em curso de pós graduação *stricto sensu* e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014.

Considerando a Resolução nº 005 de 09 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento ao funcionário EVANDER FAVARETO FELETTI para participação em curso de pós graduação *stricto sensu*, nos termos dispostos nesta Portaria.

Art. 2º - O funcionário deverá apresentar junto ao Consórcio no início de cada mês as datas de seu afastamento para participação no Curso de pós graduação *stricto sensu*.

Parágrafo Único – O funcionário ficará liberado de sua carga horária integral de trabalho e de todas suas atividades junto ao Consórcio nos dias de ausência.

Art. 3º - Para comprovação de ausência por participação no curso de pós graduação *stricto sensu* o funcionário deverá apresentar declaração de participação emitida pela instituição ou outro documento hábil que comprove a presença nos dias de aula.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 04 de maio de 2020.



João do Carmo Dias